



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 023/03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.06 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 79 Aquisição de imóveis	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 4.4.90.52.00 - 166 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.1.90.16.00 - 29 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.93.00 - 62 Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 63.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.11 - 89 Ampliação de corredores especiais	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.1.90.11.00 - 27 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 61

Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 30.000,00

Total

R\$ 63.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 13/03/03

NO JORNAL LOCAL Expressão

Façare - Ed. n.º 495